



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que ROBERTO LOPES DOS SANTOS, registrado no CREF13 sob nº 006342 -G/BA, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF13, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

**FABIANA NEVES DOS SANTOS**  
Funcionária do CREF13  
Assessora da Presidência



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01296222E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** ROBERTO LOPES DOS SANTOS  
**Naturalidade:** BRASILEIRO  
**Estado Civil:** Divorciado  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor:** SSP  
**Filiação 1:** ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS  
**Filiação 2:** ALBERTO LOPES DOS SANTOS  
**Endereço:** [REDACTED]

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 7 de agosto de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO N°: 00633598E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/08/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei CONSTAR possíveis ações em nome de:

**Nome: ROBERTO LOPES DOS SANTOS**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Divorciado**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS**  
**Filiação 2: ALBERTO LOPES DOS SANTOS**  
**Endereço:** [REDACTED]

Favor comparecer ao Tribunal de Justiça setor SECOMGE, prédio anexo, térreo, para análise.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 7 de agosto de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39563342/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em 07/08/2024, às 10:52:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39563342

Código de Validação: 2C17 9568 9C8F 9F2A 773F 4671 D68A 6F30

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39563646/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

OU

**CPF n.** [REDAZIDA]

Certidão emitida em 07/08/2024, às 10:54:39 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39563646

Código de Validação: DD4F 3CF1 50A4 7C6D E31C 2230 6C5C 2796

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49







**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 7 de agosto de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

**CERTIDÃO N°: 00633491E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/08/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

**Nome: ROBERTO LOPES DOS SANTOS**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Divorciado**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS**  
**Filiação 2: ALBERTO LOPES DOS SANTOS**  
**Endereço:** [REDACTED]

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 7 de agosto de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39562179/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

OU

CPF n. [REDAZIDO]

Certidão emitida em 07/08/2024, às 10:44:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39562179

Código de Validação: 5332 97DB 0D9A F0A9 93C1 5F9C 2D40 548D

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39563518/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

OU

**CPF n.** [REDAZIDO]

Certidão emitida em 07/08/2024, às 10:53:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39563518

Código de Validação: 4EE0 5DCB 1278 CCBB D81E 9479 DFFF BD95

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

Inscrição: **0689 9063 0540**

Zona: **██████** Seção: **██████**

Município: 33170 - ALMADINA

UF: BA

Data de nascimento: 22/11/1975

Domicílio desde: 21/02/1992

Filiação: - ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS  
- ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 10:58 em 07/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**UNAW.EW6D.TGJO.DE+D**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:39:40 do dia 07/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: B9UE070824103940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**

Eu, ROBERTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 006342 -G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF13/BA.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF13/BA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Almadina, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO LOPES DOS SANTOS  
CREF 006342 -G/BA

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, ROBERTO LOPES DOS SANTOS ,brasileiro , divorciado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 006342 – G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26, que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto ao Sistema CONFEF/CREFs.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das sanções administrativas , cíveis e penais cabíveis.

Almadina, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO LOPES DOS SANTOS  
CREF 006342 -G/BA

## PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS AOS CREFs

Ilma. Sr<sup>a</sup> .:

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA

Em conformidade com a Resolução CONFEF nº 513/2023, que dispõe sobre as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs c/c a Resolução do CREF13/BA nº 076/2024, eu, ROBERTO LOPES DOS SANTOS, CREF 006342 -G/BA no Sistema CONFEF/CREFs, venho, na qualidade de membro da chapa, requerer o meu registro como componente da mesma ao pleito que elegerá os novos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA para gestão referente ao período de 2025 á 2028.

Informo ainda o endereço eletrônico para contato : [REDACTED]

Para tanto, seguem anexos os documentos abaixo elencados de cada um dos candidatos da chapa “CONTINUAR AVANÇANDO”:

I - nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros Regionais, onde está indicado o nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Titulares e os 08 (oito) a Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF13/BA, o nome para urna de quem o tem e assinatura individual de todos, tudo e conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c § 2º do art. 23 da Resolução CREF13/BA nº 076/2024;

II – certidão negativa individual de contas julgadas irregulares junto ao TCU;

III – certidão individual de quitação eleitoral junto ao TRE;

IV – certidão negativa cível e criminal da justiça estadual e federal individual, onde o Membro possui a sua inscrição no Sistema CONFEF/CREFs;

V - certidão individual negativa de condenação transitada em julgado em processos ético- disciplinares do(s) CREFs em que o Membro esteve inscrito nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da nominata de que trata o art. 10 das normas eleitorais;

VI - certidão de Regularidade do Registro CREF13/BA;

VII – declaração individual, sob as penas da legislação vigente, devidamente assinada atestando que o Membro da chapa não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, na forma das normas eleitorais;

VIII – comprovação individual da renúncia como Conselheiro Federal, de quem necessário;

IX – declaração individual sobre a concordância de não integrar a Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e no curso do mandato;

X - termo de recebimento da documentação e concordância com os procedimentos para o pleito eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salvador, 24 de julho de 2024.

ROBERTO LOPES DOS SANTOS  
CREF 006342 -G/BA

## **PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO**

**ROBERTO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, professor, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] telefone (73) [REDACTED] pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador Representante **Rogério Jean Moura Gonçalves**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/BA [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] telefone (71) [REDACTED] com poderes amplos, gerais e ilimitados para atuar junto ao Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, relativamente ao Processo Eleitoral do ano de 2024, conforme Resolução nº 076/2024 CREF13/BA, podendo praticar qualquer ato, conferindo-lhe inclusive poderes para transigir, firmar acordo ou compromisso, formular requerimentos, petições, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos quando finalizar o processo eleitoral supracitado.

Almadina, 05 de agosto de 2024.

---

**ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

CPF nº [REDACTED]

**TERMO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA**  
**COM OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL**

Eu, ROBERTO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 006342 -G/BA , inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] na forma que dispõem os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 23 da Resolução CONFEF nº 513/2023, declaro ter conhecimento de todos os trâmites do procedimento eleitoral, reconhecendo como de direito as decisões da Comissão Eleitoral e do Plenário do Conselho, renunciando a quaisquer outras instâncias.

Declaro ainda que nesta oportunidade, recebi uma cópia das Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs e do Regimento Eleitoral do Conselho, para o qual me candidatei.

Almadina, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO LOPES DOS SANTOS  
CREF 006342 -G/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que NADA CONSTA, até esta data, em relação à penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco anos) contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES, registrado no CREF13 sob nº 001726-G/BA.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 13 de Agosto de 2024

FABIANA NEVES DOS SANTOS  
Assessora da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES, registrado no CREF13 sob nº 001726-G/BA, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF13, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 13 de Agosto de 2024

**FABIANA NEVES DOS SANTOS**  
Funcionária do CREF13  
Assessora da Presidência



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 00617912E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/08/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO Nº 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome: ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**

**Nacionalidade: BRASILEIRO**

**Estado Civil: Casado**

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Orgão Expedidor: SSP**

**Filiação 1: ARLIZETE MOURA GONÇALVES**

**Filiação 2: JUVENAL GONÇALVES DA SILVA**

**Endereço:** [REDACTED]

Certidão emitida de acordo com a lei nº11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 2 de agosto de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

38378340/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES**

OU

**CPF n.** [REDAZIDA]

Certidão emitida em 10/07/2024, às 13:33:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/07/2024, às 08:15:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 38378340

Código de Validação: B426 72C9 AFC4 B329 C10E 22F2 C9A5 4CD2

Data da Atualização: 10/07/2024, às 08:15:10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39333934/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 02/08/2024, às 11:13:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/08/2024, às 07:58:03.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39333934

Código de Validação: 3ED6 0D77 E3F0 0785 E336 32B4 BFCC FE9B

Data da Atualização: 02/08/2024, às 07:58:03





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01191739E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES

**Naturalidade:** B

**Estado Civil:** Casado

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Orgão Expedidor:** SSP

**Filiação 1:** ARLIZETE MOURA GONÇALVES

**Filiação 2:** JUVENAL GONÇALVES DA SILVA

**Endereço:** [REDACTED]

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 10 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01191711E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/07/2024, verifiquei **CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES

**Naturalidade:** B

**Estado Civil:** Casado

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Orgão Expedidor:** SSP

**Filiação 1:** ARLIZETE MOURA GONÇALVES

**Filiação 2:** JUVENAL GONÇALVES DA SILVA

**Endereço:** [REDACTED]

**Comarca**

SALVADOR

Processo	Ação	Órgão Julgador	Assunto	Distribuição	Tipo Participação
0753125-28.2017.8.05.0001	Execução Fiscal	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	Execução Fiscal	06/03/2017	PARTE PASSIVA

**Comarca**

CAMACARI

Processo	Ação	Órgão Julgador	Assunto	Distribuição	Tipo Participação
0765059-56.2012.8.05.0001	Execução Fiscal	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	Execução Fiscal	16/08/2012	PARTE PASSIVA
8025826-90.2019.8.05.0039	Execução Fiscal	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	Dívida Ativa	23/11/2019	PARTE PASSIVA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de julho de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

**CERTIDÃO N°: 00617900E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/08/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

**Nome: ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**

**Nacionalidade: BRASILEIRO**

**Estado Civil: Casado**

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Orgão Expedidor: SSP**

**Filiação 1: ARLIZETE MOURA GONÇALVES**

**Filiação 2: JUVENAL GONÇALVES DA SILVA**

**Endereço:** [REDACTED]

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 2 de agosto de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

40306884/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
TAF	1004548-35.2023.4.01.3313	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Teixeira De Freitas

Certidão emitida em 22/08/2024, às 16:06:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/08/2024, às 08:03:57.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40306884

Código de Validação: 3053 9577 4EDE 21D9 4860 0408 A47B 1C3C

Data da Atualização: 22/08/2024, às 08:03:57





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39333774/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 02/08/2024, às 11:11:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/08/2024, às 07:58:03.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39333774

Código de Validação: B224 FE9D 83EB BC3B E406 7778 2E83 8BAD

Data da Atualização: 02/08/2024, às 07:58:03





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES**

Inscrição: **0415 6700 0558**

Zona: ■■■■

Seção: ■■■■

Município: 38490 - SALVADOR

UF: BA

Data de nascimento: 27/07/1967

Domicílio desde: 04/12/2017

Filiação: - ARLIZETE MOURA GONCALVES  
- JUVENAL GONCALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 13:24 em 10/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ELKO.UFZ8.+2CK.XBRK**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:21:48 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NJ8U100724132148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**

Eu, ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 001726 -G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF13/BA.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF13/BA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Salvador, 01 de agosto de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES  
Data: 23/08/2024 13:34:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES  
CREF 001726 -G/BA

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 001726 – G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26, que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto ao Sistema CONFEF/CREFs.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES  
Data: 23/08/2024 13:34:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES  
CREF 001726 -G/BA

## PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS AOS CREFs

Ilma. Sr<sup>a</sup> .:

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA

Em conformidade com a Resolução CONFEF nº 513/2023, que dispõe sobre as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs c/c a Resolução do CREF13/BA nº 076/2024, eu, ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES, CREF 001726 -G/BA no Sistema CONFEF/CREFs, venho, na qualidade de membro da chapa, requerer o meu registro como componente da mesma ao pleito que elegerá os novos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA para gestão referente ao período de 2025 á 2028.

Informo ainda o endereço eletrônico para contato : [REDACTED]

Para tanto, seguem anexos os documentos abaixo elencados de cada um dos candidatos da chapa “CONTINUAR AVANÇANDO”:

I - nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros Regionais, onde está indicado o nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Titulares e os 08 (oito) a Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF13/BA, o nome para urna de quem o tem e assinatura individual de todos, tudo e conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c § 2º do art. 23 da Resolução CREF13/BA nº 076/2024;

II – certidão negativa individual de contas julgadas irregulares junto ao TCU;

III – certidão individual de quitação eleitoral junto ao TRE;

IV – certidão negativa cível e criminal da justiça estadual e federal individual, onde o Membro possui a sua inscrição no Sistema CONFEF/CREFs;

V - certidão individual negativa de condenação transitada em julgado em processos ético- disciplinares do(s) CREFs em que o Membro esteve inscrito nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da nominata de que trata o art. 10 das normas eleitorais;

VI - certidão de Regularidade do Registro CREF13/BA;

VII – declaração individual, sob as penas da legislação vigente, devidamente assinada atestando que o Membro da chapa não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, na forma das normas eleitorais;

VIII – comprovação individual da renúncia como Conselheiro Federal, de quem necessário;

IX – declaração individual sobre a concordância de não integrar a Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e no curso do mandato;

X - termo de recebimento da documentação e concordância com os procedimentos para o pleito eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salvador, 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES  
CREF 001726 -G/BA

**TERMO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA**  
**COM OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL**

Eu, ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 001726 -G/BA , inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] na forma que dispõem os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 23 da Resolução CONFEF nº 513/2023, declaro ter conhecimento de todos os trâmites do procedimento eleitoral, reconhecendo como de direito as decisões da Comissão Eleitoral e do Plenário do Conselho, renunciando a quaisquer outras instâncias.

Declaro ainda que nesta oportunidade, recebi uma cópia das Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs e do Regimento Eleitoral do Conselho, para o qual me candidatei.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES  
CREF 001726 -G/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que NADA CONSTA, até esta data, em relação à penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco anos) contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional TATIANE DOS SANTOS MOREIRA, registrado no CREF13 sob nº 002531 -G/BA.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

FABIANA NEVES DOS SANTOS  
Assessora da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que TATIANE DOS SANTOS MOREIRA, registrado no CREF13 sob nº 002531 -G/BA, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF13, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

**FABIANA NEVES DOS SANTOS**  
Funcionária do CREF13  
Assessora da Presidência



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01264040E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 31/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** TATIANE DOS SANTOS MOREIRA  
**Naturalidade:** BRASILEIRA  
**Estado Civil:** Solteiro  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor:** SSP  
**Filiação 1:** MARIA AUGUSTA DOS SANTOS MOREIRA  
**Filiação 2:** ROQUE JOSÉ MOREIRA  
**Endereço:** [REDACTED]

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO N°: 00610756E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/07/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome: TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS MOREIRA**  
**Filiação 2: ROQUE JOSÉ MOREIRA**  
**Endereço:** [REDACTED]

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39189794/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:36:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39189794

Código de Validação: 5E60 C473 D6CB DCCA BA1D 2A83 B941 9EBB

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39190056/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:40:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39190056

Código de Validação: 7810 92AB 2508 970E 316C 8660 5364 7DED

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23







**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39189704/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

OU

CPF n. [REDAZIDA]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:35:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39189704

Código de Validação: D01D 6C18 08A1 1457 0716 FB84 69B7 7095

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39190002/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

OU

**CPF n.** [REDAZIDA]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:39:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39190002

Código de Validação: 892C 7EAC 02EF AED4 6399 5392 A7CD 879A

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

Inscrição: **0800 0742 0523**

Zona: ■■■■

Seção: ■■■■

Município: 38857 - SAO GONCALO DOS CAMPOS

UF: BA

Data de nascimento: 29/07/1977

Domicílio desde: 18/04/2016

Filiação: - MARIA AUGUSTA DOS SANTOS MOREIRA  
- ROQUE JOSE MOREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 09:42 em 31/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**/B2P.M39V.PDZI.5ZD7**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:35:09 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 6ILJ310724093509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**

Eu, TATIANE DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, solteira, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 002531-G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF13/BA.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF13/BA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Feira de [REDACTED] 01 de agosto de 2024.

TATIANE DOS SANTOS MOREIRA  
CREF 002531-G/BA

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, TATIANE DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, solteira, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 002531 – G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26, que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto ao Sistema CONFEF/CREFs.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Feira de [REDACTED], 05 de agosto de 2024.

TATIANE DOS SANTOS MOREIRA  
CREF 002531 -G/BA



## **PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO**

**TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileira, solteira, professora, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na RUA [REDACTED] telefone (75) [REDACTED] pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador Representante **Rogério Jean Moura Gonçalves**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/BA [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] telefone (71) [REDACTED] com poderes amplos, gerais e ilimitados para atuar junto ao Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, relativamente ao Processo Eleitoral do ano de 2024, conforme Resolução nº 076/2024 CREF13/BA, podendo praticar qualquer ato, conferindo-lhe inclusive poderes para transigir, firmar acordo ou compromisso, formular requerimentos, petições, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos quando finalizar o processo eleitoral supracitado.

Feira de [REDACTED] 05 de agosto de 2024.

---

**TATIANE DOS SANTOS MOREIRA**

CPF nº [REDACTED]

**TERMO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA**  
**COM OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL**

Eu, TATIANE DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, solteira, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 002531 -G/BA , inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] na forma que dispõem os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 23 da Resolução CONFEF nº 513/2023, declaro ter conhecimento de todos os trâmites do procedimento eleitoral, reconhecendo como de direito as decisões da Comissão Eleitoral e do Plenário do Conselho, renunciando a quaisquer outras instâncias.

Declaro ainda que nesta oportunidade, recebi uma cópia das Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs e do Regimento Eleitoral do Conselho, para o qual me candidatei.

Feira de [REDACTED] 05 de agosto de 2024.

TATIANE DOS SANTOS MOREIRA  
CREF 002531 -G/BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que TIAGO SILVA SANTANA, registrado no CREF13 sob nº 005811 -G/BA, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF13, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

**FABIANA NEVES DOS SANTOS**  
Funcionária do CREF13  
Assessora da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que NADA CONSTA, até esta data, em relação à penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco anos) contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional TIAGO SILVA SANTANA, registrado no CREF13 sob nº 005811 -G/BA.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

FABIANA NEVES DOS SANTOS  
Assessora da Presidência



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01264196E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 31/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** TIAGO SILVA SANTANA  
**Naturalidade:** BRASILEIRO  
**Estado Civil:** Solteiro  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor:** SSP  
**Filiação 1:** EDICELIA DE JESUS SILVA  
**Filiação 2:** DAVID ALVES DE SANTANA  
**Endereço:** [REDACTED]

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO N°: 00610819E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/07/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome: TIAGO SILVA SANTANA**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: EDICELIA DE JESUS SILVA**  
**Filiação 2: DAVID ALVES DE SANTANA**  
**Endereço:** [REDACTED]

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39191051/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TIAGO SILVA SANTANA**

OU

**CPF n.** [REDAZIDO]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:52:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39191051

Código de Validação: 1EBD BE68 D970 C72C D732 3C99 5467 C9E0

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39191181/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TIAGO SILVA SANTANA**

OU

**CPF n.** [REDAZIDA]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:53:56 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39191181

Código de Validação: 16E3 E46D E25A 8930 058E F4B9 8584 528B

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01264178E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 31/07/2024, verifiquei **CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: TIAGO SILVA SANTANA  
Naturalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: Solteiro  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
Orgão Expedidor: SSP  
Filiação 1: EDICELIA DE JESUS SILVA  
Filiação 2: DAVID ALVES DE SANTANA  
Endereço: [REDACTED]

**Comarca**

SALVADOR

Processo	Ação	Órgão Julgador	Assunto	Distribuição	Tipo Participação
8102781-48.2020.8.05.0001	Execução Fiscal	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	21/09/2020	PARTE PASSIVA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

**CERTIDÃO N°: 00610805E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/07/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

**Nome: TIAGO SILVA SANTANA**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: EDICELIA DE JESUS SILVA**  
**Filiação 2: DAVID ALVES DE SANTANA**  
**Endereço:** [REDACTED]  
[REDACTED]

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39190960/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TIAGO SILVA SANTANA**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:51:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39190960

Código de Validação: 9C32 4B73 AE1D 3AFE BA04 CF52 BC7B 30DF

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39191116/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TIAGO SILVA SANTANA**

OU

**CPF n.** [REDAZIDO]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 09:53:07 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39191116

Código de Validação: 77D7 E767 9321 1208 D9A7 8C3F E151 7C52

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TIAGO SILVA SANTANA**

Inscrição: **1025 4685 0515**

Zona: ██████ Seção: ██████

Município: 38490 - SALVADOR

UF: BA

Data de nascimento: 21/12/1983

Domicílio desde: 02/03/2002

Filiação: - EDICELIA DE JESUS SILVA  
- DAVID ALVES DE SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 09:55 em 31/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**LAJD.ASEQ.XBRD.YUGB**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **TIAGO SILVA SANTANA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:54:45 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: JR23310724095445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**

Eu, TIAGO SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 005811-G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFED nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF13/BA.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF13/BA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Salvador, 01 de agosto de 2024.

TIAGO SILVA SANTANA  
CREF 005811-G/BA

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, TIAGO SILVA SANTANA ,brasileiro , solteiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 005811 – G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFED nº 513/2023, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26, que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto ao Sistema CONFED/CREFs.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das sanções administrativas , cíveis e penais cabíveis.

Salvador , 05 de agosto de 2024.

TIAGO SILVA SANTANA  
CREF 005811 -G/BA

## PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS AOS CREFs

Ilma. Sr<sup>a</sup> .:

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA

Em conformidade com a Resolução CONFEF nº 513/2023, que dispõe sobre as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs c/c a Resolução do CREF13/BA nº 076/2024, eu, TIAGO SILVA SANTANA, CREF 005811-G/BA no Sistema CONFEF/CREFs, venho, na qualidade de membro da chapa, **requerer o meu registro como componente da mesma ao pleito que elegerá os novos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA para gestão referente ao período de 2025 á 2028.**

Informo ainda o endereço eletrônico para contato : [REDACTED]

Para tanto, seguem anexos os documentos abaixo elencados de cada um dos candidatos da chapa “CONTINUAR AVANÇANDO”:

I - nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros Regionais, onde está indicado o nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Titulares e os 08 (oito) a Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF13/BA, o nome para urna de quem o tem e assinatura individual de todos, tudo e conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c § 2º do art. 23 da Resolução CREF13/BA nº 076/2024;

II – certidão negativa individual de contas julgadas irregulares junto ao TCU;

III – certidão individual de quitação eleitoral junto ao TRE;

IV – certidão negativa cível e criminal da justiça estadual e federal individual, onde o Membro possui a sua inscrição no Sistema CONFEF/CREFs;

V - certidão individual negativa de condenação transitada em julgado em processos ético- disciplinares do(s) CREFs em que o Membro esteve inscrito nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da nominata de que trata o art. 10 das normas eleitorais;

VI - certidão de Regularidade do Registro CREF13/BA;

VII – declaração individual, sob as penas da legislação vigente, devidamente assinada atestando que o Membro da chapa não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, na forma das normas eleitorais;

VIII – comprovação individual da renúncia como Conselheiro Federal, de quem necessário;

IX – declaração individual sobre a concordância de não integrar a Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e no curso do mandato;

X - termo de recebimento da documentação e concordância com os procedimentos para o pleito eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

TIAGO SILVA SANTANA  
CREF 005811-G/BA

**TERMO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA**  
**COM OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL**

Eu, TIAGO SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 005811 -G/BA , inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] CEP: [REDACTED] na forma que dispõem os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 23 da Resolução CONFEF nº 513/2023, declaro ter conhecimento de todos os trâmites do procedimento eleitoral, reconhecendo como de direito as decisões da Comissão Eleitoral e do Plenário do Conselho, renunciando a quaisquer outras instâncias.

Declaro ainda que nesta oportunidade, recebi uma cópia das Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs e do Regimento Eleitoral do Conselho, para o qual me candidatei.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

TIAGO SILVA SANTANA  
CREF 005811 -G/BA

## PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO

**TIAGO SILVA SANTANA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] CEP: [REDACTED] telefone (71) [REDACTED] pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador Representante **Rogério Jean Moura Gonçalves**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/BA [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] telefone (71) [REDACTED] com poderes amplos, gerais e ilimitados para atuar junto ao Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, relativamente ao Processo Eleitoral do ano de 2024, conforme Resolução nº 076/2024 CREF13/BA, podendo praticar qualquer ato, conferindo-lhe inclusive poderes para transigir, firmar acordo ou compromisso, formular requerimentos, petições, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos quando finalizar o processo eleitoral supracitado.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

---

**TIAGO SILVA SANTANA**

CPF nº [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ÉTICO-DISCIPLINARES**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso IV do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que NADA CONSTA, até esta data, em relação à penalidade administrativa e/ou ético-disciplinar transitada em julgado nos últimos 05 (cinco anos) contados da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023 em nome do Profissional VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO, registrado no CREF13 sob nº 001724 -G/BA.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

FABIANA NEVES DOS SANTOS  
Assessora da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certifico, para fins de participação no Processo Eleitoral 2024 e em atendimento ao inciso V do parágrafo 1º do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c inciso V do parágrafo 1º do art. 12 da Resolução CONFEF nº 528/2024, que VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO, registrado no CREF13 sob nº 001724 -G/BA, possui ativo registro principal neste CREF, bem como encontra-se com seu registro ativo por pelo menos 03 (três) anos ininterruptos anteriores à data da publicação da nominata de que trata o art. 10 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Certifica-se ainda que o Profissional em questão encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais e em situação regular junto ao CREF13, na forma como versam os artigos 22 e 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023.

Validade até 08 de novembro de 2024.

Salvador-BA, 23 de julho de 2024

**FABIANA NEVES DOS SANTOS**  
Funcionária do CREF13  
Assessora da Presidência





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 00611000E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/07/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO Nº 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome: VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: CÉLIA MARIA VEIGA RODEIRO**  
**Filiação 2: MANUEL LUIS CARREIRO RODEIRO**  
**Endereço:** [REDACTED]

Certidão emitida de acordo com a lei nº11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39194044/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 10:24:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39194044

Código de Validação: 64EE 4255 CA9E 0DD4 72F7 0EE8 2942 43F6

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39194277/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 10:27:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39194277

Código de Validação: 36E4 0256 1A9B 0296 4A42 D0F4 5E6B 07A7

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23







**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

**CERTIDÃO N°: 00610991E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/07/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

**Nome: VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**  
**Nacionalidade: BRASILEIRO**  
**Estado Civil: Solteiro**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]  
**Orgão Expedidor: SSP**  
**Filiação 1: CÉLIA MARIA VEIGA RODEIRO**  
**Filiação 2: MANUEL LUIS CARREIRO RODEIRO**  
**Endereço:** [REDACTED]

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de julho de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39193920/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 10:23:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39193920

Código de Validação: 1F8F 9DAD 4DEA 3710 9E00 06C8 3D57 124C

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

39194182/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 31/07/2024, às 10:26:09 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/07/2024, às 06:54:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39194182

Código de Validação: D6EE AA6D 55AA 72B3 0A20 D7E5 CB85 E9A0

Data da Atualização: 30/07/2024, às 06:54:23





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

Inscrição: **0754 0670 0558**

Zona: **██████** Seção: **██████**

Município: 38490 - SALVADOR

UF: BA

Data de nascimento: 15/03/1975

Domicílio desde: 10/02/1994

Filiação: - CELIA MARIA VEIGA RODEIRO  
- MANUEL LUIS CARREIRO RODEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR E  
INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Certidão emitida às 10:32 em 31/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**AOXK.JSVS.18VO.VJ8S**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:22:30 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: VQCB310724102230

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE ELEGIBILIDADE PARA CONSELHEIRO REGIONAL**

Eu, VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO, brasileiro, solteiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 001724 -G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFEF nº 513/2023, que cumpro os requisitos elencados no art. 20 da mencionada Resolução, estando apto a me candidatar para exercer o cargo de Conselheiro Regional junto ao CREF13/BA.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de comprovação de inveracidade dos fatos declarados, será nulo de pleno direito, o registro da minha candidatura junto ao CREF13/BA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Salvador, 01 de agosto de 2024.

VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO  
CREF 001724 -G/BA

**DECLARAÇÃO SOBRE A CONCORDÂNCIA DE NÃO INTEGRAR DIRETORIA DE ENTIDADE SINDICAL**

Eu, VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO ,brasileiro , solteiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 001724 – G/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] declaro para todos os fins da Resolução CONFED nº 513/2023, em especial do inciso VIII do parágrafo 1º do art. 26, que concordo em não integrar Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e nem no curso do mandato ao qual concorro junto ao Sistema CONFED/CREFs.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos pertinentes, ciente de que no caso de descumprimento desta, será nula de pleno direito minha posse ou minha destituição do cargo de Conselheiro, sem prejuízo das sanções administrativas , cíveis e penais cabíveis.

Salvador , 05 de agosto de 2024.

VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO  
CREF 001724 -G/BA

## PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS AOS CREFs

Ilma. Sr<sup>a</sup> .:

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA

Em conformidade com a Resolução CONFEF nº 513/2023, que dispõe sobre as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs c/c a Resolução do CREF13/BA nº 076/2024, eu, VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO, CREF 001724-G/BA no Sistema CONFEF/CREFs, venho, na qualidade de membro da chapa, **requerer o meu registro como componente da mesma ao pleito que elegerá os novos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA para gestão referente ao período de 2025 á 2028.**

Informo ainda o endereço eletrônico para contato : [REDACTED]

Para tanto, seguem anexos os documentos abaixo elencados de cada um dos candidatos da chapa “CONTINUAR AVANÇANDO”:

I - nominata completa dos 28 (vinte e oito) candidatos a Conselheiros Regionais, onde está indicado o nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Titulares e os 08 (oito) a Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF13/BA, o nome para urna de quem o tem e assinatura individual de todos, tudo e conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 26 da Resolução CONFEF nº 513/2023 c/c § 2º do art. 23 da Resolução CREF13/BA nº 076/2024;

II – certidão negativa individual de contas julgadas irregulares junto ao TCU;

III – certidão individual de quitação eleitoral junto ao TRE;

IV – certidão negativa cível e criminal da justiça estadual e federal individual, onde o Membro possui a sua inscrição no Sistema CONFEF/CREFs;

V - certidão individual negativa de condenação transitada em julgado em processos ético- disciplinares do(s) CREFs em que o Membro esteve inscrito nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da nominata de que trata o art. 10 das normas eleitorais;

VI - certidão de Regularidade do Registro CREF13/BA;

VII – declaração individual, sob as penas da legislação vigente, devidamente assinada atestando que o Membro da chapa não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, na forma das normas eleitorais;

VIII – comprovação individual da renúncia como Conselheiro Federal, de quem necessário;

IX – declaração individual sobre a concordância de não integrar a Diretoria de entidade sindical relacionada à Educação Física, na data da posse e no curso do mandato;

X - termo de recebimento da documentação e concordância com os procedimentos para o pleito eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO  
CREF 001724 -G/BA

## **PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO**

**VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua AV [REDACTED] telefone (71) [REDACTED] pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador Representante **Rogério Jean Moura Gonçalves**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/BA [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] telefone (71) [REDACTED] com poderes amplos, gerais e ilimitados para atuar junto ao Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, relativamente ao Processo Eleitoral do ano de 2024, conforme Resolução nº 076/2024 CREF13/BA, podendo praticar qualquer ato, conferindo-lhe inclusive poderes para transigir, firmar acordo ou compromisso, formular requerimentos, petições, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos quando finalizar o processo eleitoral supracitado.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

---

**VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO**

CPF nº [REDACTED]

**TERMO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA**  
**COM OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL**

Eu, VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO, brasileiro, solteiro, Profissional de Educação Física, registrado no CREF sob o nº 001724 -G/BA , inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] na forma que dispõem os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 23 da Resolução CONFEF nº 513/2023, declaro ter conhecimento de todos os trâmites do procedimento eleitoral, reconhecendo como de direito as decisões da Comissão Eleitoral e do Plenário do Conselho, renunciando a quaisquer outras instâncias.

Declaro ainda que nesta oportunidade, recebi uma cópia das Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs e do Regimento Eleitoral do Conselho, para o qual me candidatei.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

VITOR RAIMUNDO VEIGA RODEIRO  
CREF 001724 -G/BA